



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 10/2020 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976 de 11 de dezembro de 2.019, destinados a suprir a despesa com serviço e material para a pintura do Prédio Locado na Av. D. Pedro II, nº 792 e com Contratação de Serviços de Instalações de Equipamentos Permanentes.

Oriento como sugestão que seja altera a Ementa, para: "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976 de 11 de dezembro de 2.019, destinados a realizar Benfeitorias em Propriedades de Terceiros e Serviços de Instalações de Equipamentos Permanentes, e dá outras providências."

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 1º, para : "Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976 de 11 de dezembro de 2.019, no montante de R\$ 14.000,00(catorze mil reais), destinados a realizar Benfeitorias em Propriedades de Terceiros e Serviços de Instalações de Equipamentos Permanentes, conforme as seguintes classificações orçamentárias."

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 1º item 2, para a seguinte classificação orçamentária :

01 01 00 CORPO LEGISLATIVO

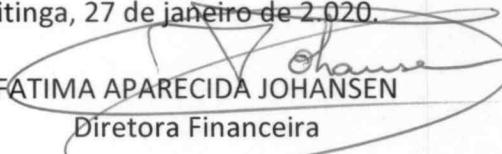
521	01.031.0001.2090.0000	Aquisição de Material Permanente	7.000,00
	4.4.90.51.92	Instalações de Equipamentos Permanentes	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Após as alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 10/2020 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 4.976 de 11 de dezembro de 2.019 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.020.

Salientando que os créditos especiais no orçamento vigente do Município de Ibitinga, versa somente transações no mesmo Programa de Governo **Nº 0001 – INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA**, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.020.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 27 de janeiro de 2.020.

  
FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
Diretora Financeira

